



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

— PRESIDÊNCIA —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/88

Revoga a Resolução nº 10/87 e fixa a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 50 de 19 de dezembro de 1985, faz saber que aprova e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica Revogada a Resolução nº 10, de dezessete (17) de julho de mil novecentos e oitenta e sete (1987), desta Câmara Municipal.

Art. 2º - A Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Delfinópolis, fica fixada em R\$ 3.556,84 (três mil, quinhentos e cinquenta e seis Cruzados e trinta e quatro centavos), que representa 2/3 (dois terços) dos Subsídios pagos aos Vereadores.

Parágrafo Único - A presente fixação terá vigência a partir de 1º (primeiro) de julho à 31 (trinta e um) de dezembro de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º (primeiro) de julho de 1987.

Sala das sessões, em 17 de junho de 1988.

VICENTE DE CARVALHO LEMOS
= PRESIDENTE DA CÂMARA =

APPROVADO

CLEIZON COSTA
= SECRETÁRIO =